



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO e COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB/UERR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital N° 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR na condição de bolsista da CAPES/FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para atuar nos cursos de SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade EAD, por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas n° 11.273/2006, na Portaria CAPES n° 183, de 26 de outubro de 2016 (alterada pelas Portarias n° 15, de 23 de janeiro de 2017, e n° 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, n° 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para Seleção de Tutor, na condição de bolsista EaD/UAB, será regida por este Edital com o objetivo de realizar o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade dos Cursos de SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA e BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade EAD, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (CAPES) ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora (UERR), seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.3 O início das atividades de tutoria dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta do curso e das disciplinas.

1.4 As atribuições e funções do Tutor estão discriminadas no Anexo V deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da Homologação do Resultado Final da Seleção no DOERR, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Coordenação Institucional da UAB/UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no Anexo I deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

2. DAS BOLSAS

2.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de Bolsa de Fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta corrente informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 que atualmente corresponde a: I) Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2.2 Em HIPÓTESE ALGUMA, o Tutor a poderá acumular Bolsa em qualquer atividade da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br no *menu* Seletivo, na área do Seletivo para Tutor da UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2 Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

3.3 Para a inscrição ser considerada concluída, o candidato anexará em arquivo no formato PDF, os seguintes documentos conforme descrito abaixo:

a) Currículo *Lattes* atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no Anexo IV deste Edital;

b) Em caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar diploma de Graduação, devidamente convalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais e Municipais no ato da convocação;

c) Documento que comprove a experiência no magistério do Ensino Básico ou Superior nas modalidades presencial ou EaD. (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço);

d) Outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o Anexo IV deste Edital;

e) Tabela de pontuação, preenchida e assinada, conforme Anexo IV;

f) Declaração de disponibilidade, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital.

g) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de permanência no ato da convocação;

h) Declaração de anuência da Coordenação de Curso ou setor em que estiver lotado o candidato para o cumprimento das atividades, na qual deverá conter a assinatura/carimbo da chefia imediata que será entregue no ato da convocação, conforme anexo VI. (documento obrigatório somente para o candidato com vínculo na Universidade Estadual de Roraima, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo);

i) O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

j) A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente processo de seleção.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo de Seleção aquele que usar de má-fé, declarando documentos falsos mesmo que constatados posteriormente.

3.5 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

3.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.7 As informações constantes no Currículo *Lattes*, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

3.8 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

3.9 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

3.10 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Administração.

3.11 A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação no site cpc.uerr.edu.br.

3.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a Tutor que atendam aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

a) Ter a formação de Nível Superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior;

b) Possuir Graduação em Administração e/ou Letras e suas áreas afins;

c) Não estar matriculado no Curso para o qual está concorrendo a vaga para Tutor que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

d) Atender aos requisitos descritos no Anexo I deste Edital;

e) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer a Coordenação Institucional da UAB/UERR para recebimento das orientações pertinentes à sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

f) Ter disponibilidade para participar de cursos online ou presencial, de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

g) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas;

h) Ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

5. CONVOCAÇÃO

5.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final, de acordo com a demanda do Curso.

5.2 A convocação será publicada no site institucional www.uerr.edu.br e/ou cpc.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este Edital.

5.3 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo Tutor no decorrer do curso, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

5.4 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil, salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013.

5.5 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro junto a Capes.

5.6 Em caso de descumprimento de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

5.7 A convocação dos aprovados neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

5.8 Caso o candidato seja servidor da UERR (Docente ou Técnico Administrativo), quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da Bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva Bolsa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo de Seleção constará de etapas que correspondem à análise da documentação e do currículo, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no Anexo IV.

6.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

6.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência no magistério do Ensino Básico e Superior, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente ou de tutoria na área do candidato, em conformidade com este Edital.

6.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados valerão, no máximo, 220 (duzentos e vinte) pontos, conforme Anexo IV deste Edital:

- a) Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.
- b) Será somada uma única vez à pontuação da titulação acadêmica referente ao Diploma de Graduação.
- c) A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Anexo IV desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.
- d) Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria, Professor Formador ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.
- e) Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2020.
- f) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por Editora Pública ou Privada, Associação Científica ou Cultural, Instituição de Pesquisa ou Órgão Oficial
- g) Para comprovação de experiência no Ensino Superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do tutor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

6.5 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a) Candidato que possui vínculo efetivo (docente ou técnico administrativo) com a Universidade Estadual de Roraima;
- b) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência de tutoria;
- d) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e
- e) Candidato com maior idade.

7. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

7.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

- I) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II) Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

III) Não atender à convocação da Coordenação Institucional da UAB/UERR para o início das atividades letivas;

IV) Não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Tutor (Anexo V);

V) Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (Anexo V), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

7.2 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital.

7.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

7.5 Os prazos para recursos estão no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital.

7.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

7.7 O recurso interposto fora do prazo ou sobre matéria diversa não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3 O Tutor poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 Ainda que classificado o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Tutor.

8.5 O descumprimento do disposto no item 4 deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

8.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da UAB/UERR, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a requisição dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

8.7 Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente para fins deste Edital, em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional da UAB/UERR.

8.8 Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito, em dias úteis, pelo e-mail: cpc@uerr.edu.br, no horário de 8h às 14h, na Sala de Atendimento da CPCV da UERR, no Campus Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2022.

Iury José Sodrê Medeiros
Coordenador Geral Institucional UAB/UERR

Karine de Alcântara Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I

EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR
QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES, VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
Tutor	20 horas semanais	Experiência mínima de 1 (um) ano completo no magistério do Ensino Básico ou Superior	0	6	<p>Graduação em Letras ou áreas afins. Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos para realizar, entre outras atividades:</p> <p>Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Tutor	20 horas semanais	Experiência mínima de 1 (um) ano completo no	1	8	Graduação em Administração ou áreas afins. Disponibilidade para

	magistério do Ensino Básico ou Superior		<p>viajar aos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos para realizar, entre outras atividades:</p> <p>Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
--	---	--	---

ANEXO II
EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS DO PROCESSO	EXECUÇÃO	DATA	LOCAIS
INSCRIÇÃO	Publicação do Edital	15/02/2022	Site da UERR
	Recurso contra o Edital de Seleção	16 e 17/02/2022	cpc.uerr.edu.br
	Período de Inscrições (on-line)	23/02/2022 a 25/03/2022	cpc.uerr.edu.br
	Resultado Preliminar das	31/03/2022	cpc.uerr.edu.br

	Inscrições		
	Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições	01/04/2022 a 04/04/2022	Página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso
	Homologação das inscrições	06/04/2022	cpc.uerr.edu.br
ANÁLISE CURRICULAR	Resultado Preliminar da Análise Curricular	11/04/2022	cpc.uerr.edu.br
	Recurso contra a Análise Curricular	12 e 13/04/2022	página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso
	Resultado Final	20/04/2022	cpc.uerr.edu.br
RESULTADO FINAL	Assinatura do termo de compromisso e entrega de documentos	25/04/2022	Na Coordenação institucional da UAB/UERR, das 08h às 14h, no Campus Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho.

ANEXO III
EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ com CPF: _____, candidato para vaga de Tutor, na modalidade de bolsista do Programa UAB/UERR/CAPES, declaro, para efeito de inscrição no Edital 01/2022 – PROEG/UERR, que estabelece o Processo Seletivo para TUTOR, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no Anexo V deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no Anexo I que estabelece os requisitos de formação e atividades a serem realizadas nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. Declaro ter disponibilidade e ciência que devo participar dos Cursos de Formação ou Capacitação, *on-line* ou presencial a serem ofertados pelo Sistema UAB. Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado (a).

Boa Vista -RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO CANDIDATO**	NOTA DA BANCA
Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação)				
Graduação	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Especialista (mínimo de 360	Cópia do Diploma	15 pontos		

horas)				
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 20 pontos)				
Publicação de livro (no máximo 02 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	05 pontos		
Organização de livro (no máximo 04 produções)	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumári	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído do periódico	02 pontos		
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 04 produções)	Cópia da página dos anais certificando o trabalho	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 04 produções)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista	0,5 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no Ensino Superior	Ver item 3.3/c	30 pontos		
Experiência de tutoria no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)				
Experiência de tutoria comprovada no Ensino Superior a distância até 60h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	20 pontos		
Experiência de tutoria comprovada no Ensino Superior a distância até 120h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	30 pontos		
Experiência de tutoria comprovada no Ensino Superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	40 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	Até 20 pontos/10 pontos por ano		
Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de	Cópia do Certificado	20 pontos		

360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)				
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação em tutoria na Educação a Distância (mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados)	Cópia do Certificado	15 pontos		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		220 pontos		

No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha (Anexo IV) e anexar junto com os demais documentos comprobatórios.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR
ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO TUTOR

O Tutor é o responsável pela articulação entre professor formador, o coordenador de curso/tutoria e o aluno, fornecendo subsídios para uma boa aprendizagem. É o Tutor o elo mais estreito entre o cursista e a Coordenação Institucional da UAB/UERR, desta forma, destaca-se as atribuições:

1. Atribuições Políticas:

- Apoiar o coordenador de curso/tutoria nas suas ações, bem como o tutor presencial e o professor formador;
- Estabelecer contato personalizado com os alunos para auxiliá-los no desempenho do processo de aprendizagem.

2. Atribuições Gerenciais:

- Orientar o estudante sobre como obter recursos junto ao Polo de apoio;
- Comunicar-se com o coordenador de curso/tutoria sempre que ocorrer algum problema ou dificuldade dos alunos sob sua responsabilidade;

- Preencher e enviar ao coordenador de curso/tutoria ficha de conhecimento do aluno, acompanhamento de curso, relatório de atividade e relatório de viagem;
- Participar na organização de eventos presenciais em grupos (workshops, palestras, seminários e trabalhos). É importante frisar que o Tutor Presencial precisa ter conhecimento básico do conteúdo e deve orientar os acadêmicos em suas dúvidas;
- Realizar a aplicação de provas em dia de avaliação presencial;
- Viajar aos polos de apoio presencial para a organização, execução e garantir o bom andamento das aulas presenciais em vídeo conferência;
- Criar e analisar banco de questões montando um banco de questões que são sugeridas ao professor quando este for formular as provas;
- O Tutor deverá ter dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei de Bolsa do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

3. Atribuições Acadêmicas:

- Elaborar seu horário de atendimento no Polo e disponibilizá-lo no mural do mesmo e nas salas do ambiente virtual de aprendizagem;
- Estar ciente das resoluções acadêmicas da UERR para as devidas orientações aos alunos;
- Responsabilizar-se-á pelos alunos, estimulando-os, mantendo-os alertas com suas atividades a serem entregues ao Professor Formador, mantendo-os informados sobre suas faltas e suas notas, e principalmente evitando a evasão do aluno do curso;
- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Dar instruções básicas de informática aos alunos;
- Auxiliar o aluno a gravar, copiar, enviar atividades e trabalhos para serem encaminhados via internet ou correspondência para os professores formadores;
- Participar de reuniões periódicas com o coordenador do curso/tutoria para verificação e alinhamento das atividades a serem desenvolvidas com alunos e professores formadores;
- Corrigir provas escritas mediante supervisão do Professor Formador, bem como dar retorno dos trabalhos aos alunos em tempo hábil;
- Fazer periodicamente encontros de formação continuada;
- Organizar os grupos de estudos dos alunos que serão atendidos para os encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

A Coordenação Institucional da UAB/UERR entende que o tutor deverá ter as seguintes características em seu perfil:

- Ter disponibilidade para se comunicar com seus alunos através de encontros programados durante o curso, por meio de chats ou fóruns de discussões;
- Dialogar e trocar experiências;
- Ser amigável e encorajador, motivando o aluno e orientando-o nas carências técnicas ou científicas;
- Possuir clareza do que seja avaliar; Propor desafios e reflexões;
- Possuir computador de fácil manuseio e acesso; Deve estar ciente de tudo o que ocorre no ambiente virtual de aprendizagem;
- Monitorar todas as mensagens;
- Transmitir em todos os momentos do curso, muita segurança e conhecimento;
- Estar presente por meio da interação, ou seja, comentando as mensagens dos cursistas, os comentários exigem atenção e cuidado;
- Não deve descuidar das respostas, por mais breves que sejam;

- A atenção é muitíssimo importante para o cursista.

ANEXO VI
EDITAL 1 - PROEG/UERR
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA DA UAB/UERR
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE RORAIMA -UERR

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor (a) _____, Matrícula do N° _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) _____ no setor/coordenação _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Tutor na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente/técnico, conforme estabelecido na Resolução CONUNI UERR nº 037, de 19 de setembro de 2012, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo: a) ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula; b) ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas;

Boa Vista -RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **Iury José Sodré Medeiros, Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil da UERR**, em 14/02/2022, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 14/02/2022, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4099509** e o código CRC **A67C15CB**.